



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais - CNPJ 17.694.852/0001-29

DECRETO 281/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

“Decreta Ponto Facultativo nas Repartições da Prefeitura Municipal de Buenópolis MG”

O Prefeito Municipal de Buenópolis – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição da República,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições da Prefeitura Municipal de Buenópolis MG, nos dias 12,14, 15 e 16 de fevereiro de 2024, em virtude do feriado de **Carnaval no dia 13 de fevereiro de 2024**; sendo que as atividades voltarão à normalidade no dia 19 de fevereiro de 2024 (segunda-feira) de acordo com o Decreto de Calamidade Financeira Nº 246 de 29/09/2023, com o horário especial de 07:00H às 13:00H.

Parágrafo Único – Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Obras, obedecerão à escala de serviços da chefia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis/MG, 05 de fevereiro de 2024.

Célio Santana
Prefeito Municipal